
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. ESTADO DE PERNAMBUCO.
PORTARIA 022 DE 2024

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Sertânia/PE, competindo-lhes todos os atos determinados nesta Portaria, composta dos seguintes membros, sob a Presidência da primeira:

- 1 – Maria Marluce Sampaio Sousa – 426.439.104-00
- 2 – Onilda Torres Lins – 385.855.884-20
- 3 – Maria Francileide Bezerra de Carvalho – 561.942.004-30

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Sertânia/PE funcionará em estreita articulação com a Prefeitura deste Município, que lhe garantirá o local e demais condições necessárias à realização de seus trabalhos.

Art.2º As decisões da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Sertânia/PE, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º É de responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Sertânia/PE:

I - acompanhar, junto com a Entidade Contratada pela Câmara de Sertânia, a estruturação do Concurso Público, em todas as suas etapas;

II - promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do Concurso Público;

III - decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;

IV - promover a divulgação pública do Concurso, por meio de edital afixando em local apropriado na sede do Município, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;

V - informar ao Presidente da Câmara, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do Concurso Público;

VI - realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pela Câmara, as etapas do cronograma.

VII - receber e repassar, se forem o caso, em tempo hábil, à Entidade Especializada, contratada pela Câmara, para a realização do Concurso Público, os recursos interpostos pelos candidatos;

VIII - acompanhar a execução do Concurso Público realizado pela Entidade Contratada pela Câmara, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;

IX - julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que Forem de sua competência.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sertânia, 07 de maio de 2024.

ANTONIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Sertânia

Publicado por:

Samuel de Siqueira Magalhães

Código Identificador:5AC7E257

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/05/2024. Edição 3587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>